

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ricardo Marcelino Vieira

CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE
DO SETOR PÚBLICO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS

PORTO ALEGRE

2012

Ricardo Marcelino Vieira

**CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE
DO SETOR PÚBLICO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Contabilidade.

Orientador: Prof. Roberto Pesavento

PORTO ALEGRE

2012

RESUMO

A contabilidade do setor público brasileiro está em processo de harmonização, rumo à convergência aos padrões internacionais. Para isto foi necessário o desdobramento de várias medidas legais, além do trabalho de entidades de competência nacional auxiliados por normas e padrões contábeis emitidos por outras de competência internacional. Alguns fatos importantes, como as Portarias STN n. 749 e 751, de 2009, atualizadas pelas Portarias STN n. 406 e 665, de 2011, promoveram alterações no conteúdo das demonstrações contábeis do setor público brasileiro, mudando a forma como os profissionais da área contábil trabalham e, principalmente, mudando a forma que as demonstrações contábeis do setor público são apresentadas. Neste contexto, o artigo analisa a origem dos novos padrões de contabilidade governamental, como o Brasil está participando deste processo de harmonização, instrumentos legais criados e/ou usados e a previsão para a União, os Estados-membros, Municípios e o Distrito Federal se adequarem às normas.

Palavras-chaves: Demonstrações Contábeis, Setor Público, Harmonização Contábil, Instrumentos Legais, Contabilidade Pública.

SUMMARY

The Brazilian public sector accounting is in a process of harmonization, towards convergence with international standards. For this it was necessary to work with several legal measures, with the work of entities of national competence aided by rules and accounting standards issued by other international jurisdiction. Some important facts, such as STN Ordinances numbers 749 and 751, 2009, updated by STN Ordinance numbers 406 and 665, 2011, promoted changes in the content of the financial statements of the Brazilian public sector, changing the way accountability professionals work and, mainly changing the way that the financial statements are presented in the public sector. In this context, the article examines the origin of the new government accounting standards, how Brazil is participating in this process harmonization, legal instruments created and/or used and the forecast for the Brazilian Union, their States, Municipalities and the Federal District to conform to standards.

Keywords: Financial Statements, Public Sector. Accounting Harmonization, Legal Instruments, Public Accounting.

Sumário

Resumo.....	3
Summary.....	4
1 INTRODUÇÃO.....	6
2 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	8
3 ORIGEM DOS PADRÕES CONTÁBEIS NO MUNDO.....	9
4 ORIGEM DA CONTABILIDADE PÚBLICA NO BRASIL	12
4.1 - Harmonização Internacional das Normas da Contabilidade Pública no Brasil..	14
4.1.1 O processo de Harmonização.....	177
4.1.2 MCASP 5ª edição.....	1919
4.1.3 Criação das NBCASP.....	19
4.1.4 Adoção do MACSP.....	20
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
Referências.....	23

1 INTRODUÇÃO

Ultimamente, o item de maior valor nas mesas dos tomadores de decisões é a informação, mas não qualquer informação, esta precisa ser compreendida pelo usuário, ou seja, é necessário que os objetivos pragmáticos dela sejam bem cuidados e que ela seja de veracidade irrefutável. Documentos com dados de trabalho contábeis podem fazer sentido perfeito para o Contador, mas os responsáveis pelas tomadas de decisões não necessariamente possuem tempo ou capacidade técnicas para entendê-los.

Tudo neste mundo é composto por outros elementos. A informação por sua vez é composta de dados que, quando juntos, traduzidos e explicados, agregam qualidade no processo de tomada de decisões da pessoa que os consulta. Portanto, podemos concluir que para que haja informação é necessário que, primariamente, haja dados confiáveis.

Em diferentes locais do mundo existem diferentes normas, culturas, princípios, entre outros, e por consequência disso existem, também, diferentes formas de contabilização. Porém, cada vez mais, vivemos em um mundo globalizado, de multinacionais, de operações internacionais, de relações diplomáticas entre diferentes países. Em um mundo com tanta diversidade e tantas coisas acontecendo entre diferentes nações, se torna cada vez mais necessário que a ferramenta contábil evolua, gerando assim os dados corretos para chegar às informações necessárias, que podem se referir tanto à saúde financeira de uma multinacional quanto à saúde financeira de um país.

Atualmente, é impossível ter uma noção das finanças públicas do mundo, exatamente porque a contabilidade aplicada ao setor público não apresenta dados confiáveis. Esta realidade ocorre por a mesma estar impregnada de sistemas antiquados de contabilidade baseada em regime contábil de caixa e porque não é considerado uma necessidade divulgar informações além do mínimo obrigatório para o público em geral, como, por exemplo, os bancos, investidores e fornecedores de crédito para o setor privado.

É neste ponto que a nossa contabilidade, e a de diversos países, está convergindo para uma solução harmônica.

A Federação Internacional de Contabilistas (IFAC, International Federation of Accountants), que é uma entidade internacional que desenvolve o aprimoramento da profissão contábil, emitindo normas de ética, auditoria, garantia e educação, e que iniciou o programa de desenvolvimento de normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, recomenda que seja adotada por governos e instituições do setor público dos países a contabilidade pelo regime de competência, assim facilitando o monitoramento do comprometimento das obrigações ou da dívida do governo. Com esse regime poderemos demonstrar as reais implicações econômicas e financeiras dos ativos existentes, portadores ou que representam um fluxo de benefícios presentes ou futuros, assim como os mantidos na condição de fiel depositário.

O objetivo deste trabalho é explicar a origem destas mudanças na contabilidade pública, como o Brasil está participando deste processo de harmonização, quais os instrumentos legais criados e/ou usados no mesmo e qual a previsão para a União, os Estados-membros, Municípios e o Distrito Federal se adaptem às regras já redigidas.

2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Conforme Gil (2002, p.41), este trabalho se classifica como uma pesquisa exploratória: “...têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que essas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias...”, pois este trabalho tem como objetivo inteirar o leitor de que estão ocorrendo mudanças na contabilidade do setor público do país, assim como de onde surgiram tais mudanças e quais entidades foram encarregadas de as criar ou adaptar.

Utilizar-se-á, como método de obtenção de informações, a pesquisa bibliográfica, definida por Gil (2002, p44): “... é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.”, pois serão retratadas as leis, artifícios legais e pronunciamentos, além de definir os órgãos responsáveis por auxiliar na construção dessa nova era da contabilidade pública mundial e suas atribuições.

3 ORIGEM DOS PADRÕES CONTÁBEIS NO MUNDO

Segundo Ângela Portela¹, a crise da Bolsa de Nova York, de 1929, conhecida por “Grande Depressão” ou “Crise de 1929”, criou uma instabilidade econômica que terminou apenas com a segunda guerra mundial, em 1939. Considerado o mais severo e longo período de recessão econômica do século XX, a Grande Depressão causou altas taxas de desemprego e quedas drásticas do Produto Interno Bruto (PIB) de diversos países.

Após a crise, profissionais de diversas áreas, membros do Governo dos Estados Unidos, congressistas, dirigentes empresariais, auditores, analistas de crédito e do mercado de ações, entre outros, dedicaram-se à análise das razões para a crise e em criar mecanismos que pudessem superá-la. Uma das medidas implantadas foi um reposicionamento relativo à regulação governamental e à normatização contábil, voltadas para o preparo e auditoria de demonstrações contábeis.

Foi então criado pelo Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA, American Institute of Certified Public Accountants), instituto que estabelece padrões éticos para os profissionais e normas de auditoria para companhias privadas, governos federal, estaduais e locais e organizações sem fins lucrativos, uma área voltada para o preparo de normas contábeis, o Conselho de Princípios Contábeis (APB, Accounting Principles Board). Esse organismo, criado em 1959, e seus pronunciamentos constituíram a parte mais representativa dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (US GAAP, Generally Accepted Accounting Principles United States). Em julho de 1973 o APB foi substituído pela Junta de Normas de Contabilidade Financeira (FASB, Financial Accounting Standards Board), uma entidade independente, sem fins lucrativos, que assumiu desde então a tarefa de emitir normas.

Um mês antes da criação da FASB, junho de 1973, os organismos profissionais de contabilidade de 10 países (Alemanha, Austrália, Canadá,

1- Conforme site da autora: <http://www.contabilidadeinternacional.com.br/> Acesso em 23/11/2012

Estados Unidos, França, Irlanda, Japão, México, Países Baixos e Reino Unido) criou um organismo internacional com o propósito de reproduzir normas contábeis internacionais, o International Accounting Standards Committee (IASC), que gerou normas contábeis chamadas de International Accounting Standards (IAS) até 2001.

Em abril de 2001, o International Accounting Standards Board (IASB) foi criado na estrutura do IASC e assumiu as responsabilidades técnicas do IASC a partir dessa data.

As IAS, emitidas pelo IASC, pararam de serem emitidas com a criação do IASB, que nomeou suas normas contábeis como Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS, International Financial Reporting Standards), as IFRS buscavam abranger todos os temas, não apenas os contábeis, envolvidos no conceito de divulgação de desempenho operacional por meio de balanços, demonstrações de resultado, demonstrações de fluxo de caixas e notas explicativas dos mesmos.

Os pronunciamentos contábeis internacionais publicados pelo IASB são denominados, ainda hoje, pronunciamentos IFRS. O novo nome escolhido pela IASB evidencia o desejo de migrar progressivamente os IAS para novos padrões internacionais de reporte financeiro, respondendo às expectativas cada vez maiores dos usuários da informação financeira.

Foi com base nos IFRSs que a International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) desenvolveu as International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), que são um conjunto de padrões contábeis emitidos pela própria IPSASB para uso das entidades de setor público em todo mundo na preparação das próprias demonstrações de resultado. A IPSASB foi criada pelo Federação Internacional de Contabilistas (IFAC, International Federation of Accountants) especificamente para desenvolver as IPSAS.

Conforme Niyama (Niyama, 2008) a IFAC foi fundada formalmente em 1977 em Munique na Alemanha por ocasião do 11º Congresso Internacional de Contadores, com o objetivo de:

- Estreitar o relacionamento da profissão contábil em nível mundial, atendendo a demandas de interesse público;
- Contribuir para o desenvolvimento da economia internacional, estabelecendo e promovendo a aderência à elevada técnica de padrões profissionais;
- Buscar convergência internacional desses padrões;
- Representar a profissão contábil em assuntos de interesse público.

4 ORIGEM DA CONTABILIDADE PÚBLICA NO BRASIL

Conforme Giacomoni (2005), a origem da contabilidade pública no Brasil, é datada do ano de 1808, ano em que Dom João VI iniciou um processo de organização das finanças públicas, cuja principal razão era a abertura dos portos, o que trouxe a necessidade de maior disciplinamento na cobrança dos tributos aduaneiros.

Com a chegada da Família Real ao Brasil, houve também diversas mudanças em nosso país, como, por exemplo, a abertura dos portos às nações amigas, o que permitiu à colônia comercializar com outros países além de Portugal; a criação do Banco do Brasil e a emissão de papel moeda pelo mesmo (devido ao déficit dos cofres públicos, o Banco do Brasil fechou no ano seguinte); a publicação do primeiro jornal do Brasil e a criação do Museu Nacional e da Biblioteca Real (que atualmente é chamada de Biblioteca Nacional).

O desenvolvimento social, somado à expansão da atividade colonial acarretou no aumento dos gastos da colônia. Assim sendo, um maior controle das contas públicas e do estado se tornou necessário. Para tal fim foi implantado o órgão Erário Régio.

No Brasil, o Erário Régio foi progressivamente assumindo novas funções e novas estruturas, até que, com a independência do Brasil em 1822, a parte do Erário Régio que permanecia no Rio de Janeiro se tornou o Tesouro Público do Rio de Janeiro, assumindo o nome Ministério da Fazenda em 1824, por força da entrada em vigor da Constituição do Império.

Conforme Giacomoni (2005) as duas primeiras décadas do século XX não apresentaram novidades na questão da organização das finanças públicas no Brasil. O clima reformista e questionador que marcou a mesma época nos Estados Unidos não foi sentido aqui. Isto porque a economia brasileira era caracterizadamente agroexportadora e a industrialização e a urbanização eram fenômenos tímidos, a ponto de não exigirem grande atuação do poder público.

Porém, a contabilidade pública continua a avançar no ano de 1922, quando a Lei nº 4.536 de 28 de janeiro de 1922, que, em 108 artigos, “organiza o Código de contabilidade da União”, entrou em vigor. O Decreto nº 15.783, de 8-11-1922

aprovou o regulamento do Decreto Legislativo nº 4.536, de 28-1-1922 (conforme artigo 106 da lei nº 4.536), que em 926 artigos, tratava da centralização dos serviços de contabilidade, patrimônio, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, prestação de contas da gestão financeira e patrimonial, orçamento, receita e despesa, créditos adicionais, exercício financeiro, contratos, licitações, entre tantos outros.

Segundo Giacomoni (2005) o Código de Contabilidade da União representou uma grande evolução técnica, pois inseriu, em um único texto de lei, as regras e os procedimentos, acima citados, que já estavam sendo utilizados pelo Governo Federal.

O Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade, com o intuito que estes fiscalizassem e regessem a profissão contábil.

Em 1964, durante um período de crise econômica, com elevado déficit orçamentário, inflação crescente, elevadas taxas de juros etc., os esforços no sentido de reformar as normas de orçamento público e contabilidade ganharam força com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerado, na época, extremamente moderno, este dispositivo legal finalmente padronizou um mesmo modelo orçamentário para as três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) e foi dedicado um capítulo específico, focado para a contabilidade governamental, que estabelecia as normas de escrituração e a estrutura dos demonstrativos contábeis.

No primeiro trimestre de 1967, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa que ocorreu a partir daquele ano, durante o regime militar que havia sido instaurado desde 1964. O art. 69 desse Decreto-Lei regulamentou um plano de contas único para a Administração Direta Federal, com o intuito de padronizar a contabilidade governamental em nível federal.

A Constituição Federal de 1988, por meio do art. 165, § 9º, I e II, determinou que houvesse a edição de uma lei que teria a função de abordar: o exercício financeiro, prazos, vigência e a elaboração e organização dos orçamentos e demais normas de gestão financeira e patrimonial.

A Lei nº 4.320/1964 exerce, ainda nos dias atuais, a função de lei complementar, exigida na Constituição Federal, art. 165, § 9º, I e II, mas nem todas as matérias foram abordadas. Assim, fica evidente a necessidade de mudanças, não só para atender a constituição, mas também para que, na nova lei, se alcance o melhoramento da contabilidade governamental.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que instaurou as normas gerais de finanças públicas, foi publicada em maio de 2000 e estabelece, para toda a federação, limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, na tentativa de equilibrar as finanças públicas.

4.1 - Harmonização Internacional das Normas da Contabilidade Pública no Brasil

Após analisar a história da contabilidade pública no país, pode-se concluir que há necessidade de reformular a mesma, para que esteja de acordo com a Constituição Federal. Atualmente, com a harmonização internacional das normas contábeis, essa necessidade começa a ser suprida, em grande parte por causa da pressão imposta pela integração dos mercados e dos investidores e credores, que exigem tais mudanças para ter acesso a informações mais confiáveis quando forem investir, e ainda será uma medida que poderá remediar lacunas presentes na atual legislação brasileira.

A harmonização da contabilidade pública, no Brasil, teve início com a edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que foram aprovadas em 21 de novembro de 2008, com o objetivo de convergi-las ao setor público Brasileiro a partir de 2012 para União e Estados e 2013 para os Municípios. Porém, já em 2007 o CFC emitiu a Resolução CFC 1.103/2007 instituindo o comitê gestor da convergência no Brasil, que, conforme Art. 4º, alínea a, é responsável por:

Identificar e monitorar as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis e de auditoria, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) editadas pelo CFC e dos Pronunciamentos Contábeis e de Auditoria editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Instituto dos Auditores Independentes...

O Decreto presidencial nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, em seu artigo 4º tem redigido:

O Sistema de Contabilidade Federal tem como objetivo promover:

I - a padronização e a consolidação das contas nacionais;

II - a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente; e

III - o acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao setor público, de modo a garantir que os princípios fundamentais de contabilidade sejam respeitados no âmbito do setor público.

E em seu artigo 7º, inciso XXIV, atribui à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda a competência de exercer as atribuições definidas pelo art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que são: atender a consultas, agrupar elementos, promover o intercâmbio de dados informativos, expedir recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizar, sempre que julgar conveniente, os anexos que integram aquela Lei. O inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, confere à STN do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

As Portarias STN n. 749 e 751, de 2009, atualizadas pelas Portarias STN nº 406 e 665, de 2011, promoveram as seguintes alterações no conteúdo das demonstrações contábeis do setor público brasileiro:

Art. 1º Alterar os Anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 14 (Balanço Patrimonial) e nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e incluir os Anexos nº 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa), nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) e nº 20 (Demonstração do Resultado Econômico), da Lei nº 4.320, de 1964. (Portaria n. 749 de 2009)

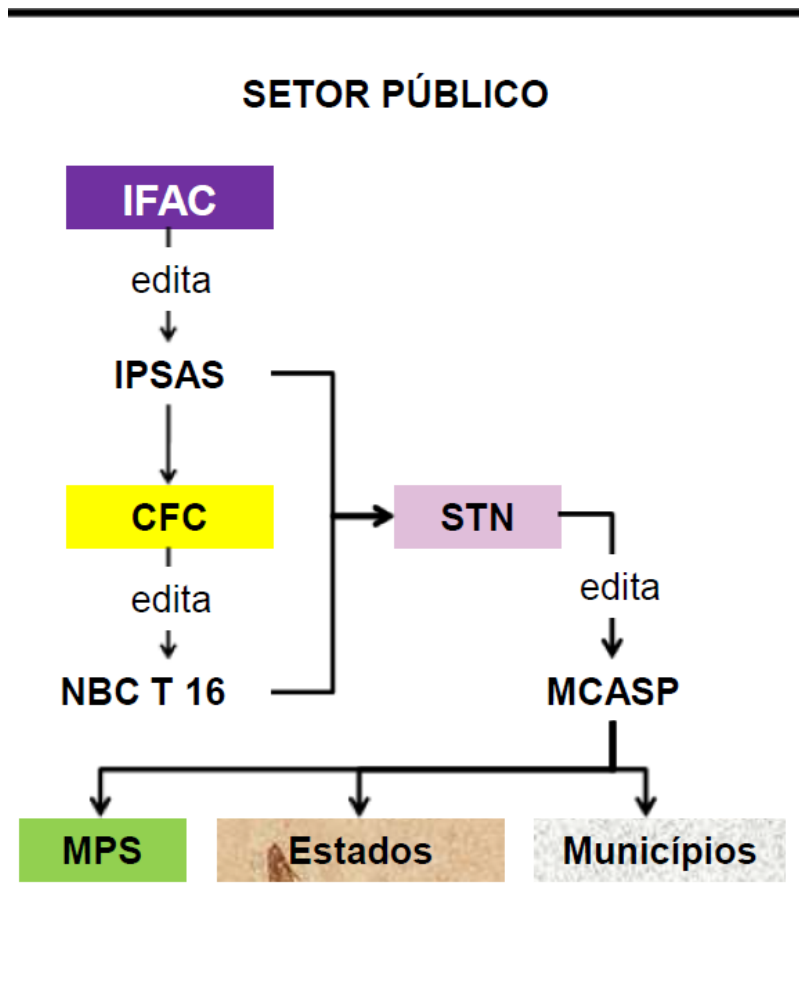
Aprova o volume V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e republica o volume IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências. (Portaria STN nº 751 de 2009)

Aprova as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI - Perguntas e Respostas e VII - Exercício Prático, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). (Portaria STN Nº 406, de 2011).

Atualiza os Anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 14 (Balanço Patrimonial), nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nº 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa), nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) e nº 20 (Demonstração do Resultado Econômico) da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências. (Portaria STN Nº 665, de 2011).

Com o que foi analisado até agora, é possível interpretar o fluxograma da próxima página apresentado tanto na VIII (2011) como na IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas.

Figura 1: Fluxograma



Fonte: IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012

Conforme fluxograma, a IFAC, através da IPSASB, edita as IPSAS, que são utilizadas pelo CFC para criar as NBC T 16 (que tem o mesmo significado de NBCASP). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por sua vez, redige o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, atualmente em sua quinta edição), utilizando as IPSAS e as NBCASP como referência, que, por sua vez, é usado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios como referência para realizarem seus papéis contábeis.

4.1.1 O Processo de Harmonização

O Brasil está se adaptando às normas internacionais homeopaticamente, a cada ano o MCASP trata de mais assuntos, tornando a contabilidade pública cada vez mais similar ao projeto do IFAC.

Isso foi tratado na IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas, por meio das imagens abaixo.

Figura 2: Velocidade de adoção

ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA



Fonte: IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012

Na palestra, que já ocorreu em Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro, Belém e Florianópolis, os períodos para implantação das normas internacionais são explicados se dividindo em quatro, sendo dado como exemplo do quadro “itens adotados imediatamente” a figura abaixo, que mostra quatro assuntos tratados na quarta edição do MCASP que entraram “imediatamente” em vigor, ou seja, um ano depois que o manual foi publicado (publicado em 2011); as mudanças são exigidas (exigidas a partir de 2012).

Figura 3: Exemplos de itens adotados imediatamente na 4ª edição do MCASP







EXEMPLOS:

- ✓ Ativo Imobilizado (depreciação, reavaliação, *impairment*);
- ✓ Ativo Intangível;
- ✓ Provisão;
- ✓ Reconhecimento da receita tributária por competência;

Fonte: IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012

Na próxima figura estão dispostas as quatro primeiras edições do MCSASP, as datas em que foram elaborados, as datas em que as mudanças que eles trazem começaram a ser exigidas e um sumário do que tratam.

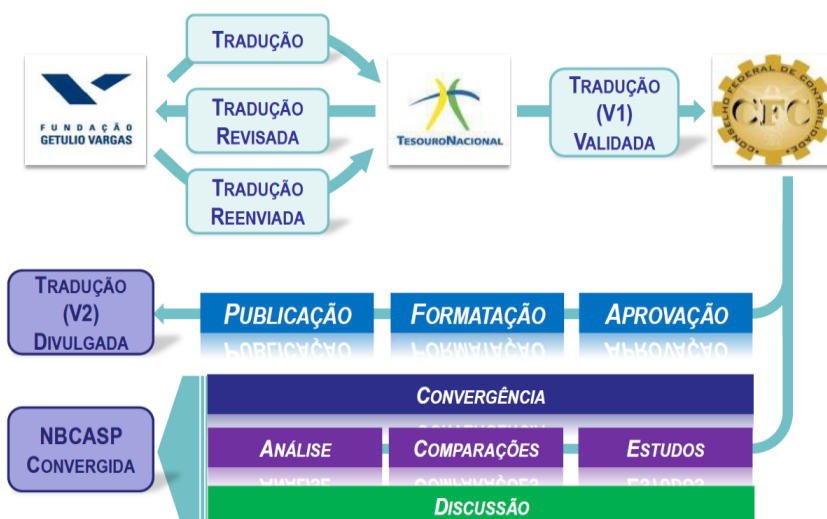
Figura 4: As quatro primeiras edições do MCASP

1ª EDIÇÃO MCASP Elaborada 2008 Válida 2009	2ª EDIÇÃO MCASP Elaborada 2009 Válida 2010	3ª EDIÇÃO MCASP Elaborada 2010 Válida 2011	4ª EDIÇÃO MCASP Elaborada 2011 Válida 2012
			
VOLUMES: I – Manual da Receita II – Manual da Despesa	VOLUMES: I – P. Contábeis Orçamentários II – P. Contábeis Patrimoniais III – P. C. Específicos IV – Plano de Contas ASP V – Demonstrações CASP	VOLUMES: I – Volume Principal Parte 1 – PCO Parte 2 – PCP Parte 3 – PCE Parte 4 – PCASP Parte 5 – DCASP Parte 6 – P&R Parte 7 – Exercício Prático Parte 8 – DEFPASP II – Volume Anexos	VOLUMES: I – Volume Principal Parte 1 – PCO Parte 2 – PCP Parte 3 – PCE Parte 4 – PCASP Parte 5 – DCASP Parte 6 – P&R Parte 7 – Exercício Prático Parte 8 – DEFPASP II – Volume Anexos

Fonte: IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012

Agora já é possível acompanhar o mapa de processo de convergência apresentado na IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas.

Figura 5: mapa de processo de convergência



Fonte: IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012

4.1.2 MCASP 5ª edição

A Portaria Nº 437, de 12 de julho de 2012:

Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas e Respostas e VII – Exercício Prático, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A partir de 1º de janeiro de 2013 se revogará a Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2012, entrando em seu lugar a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, como referência para a confecção de papéis contábeis e respeitar normas do setor público, com exceção das entidades que tenham recebido prazos especiais para se adaptarem.

4.1.3 Criação das NBCASP

As dez primeiras NBCASP foram criadas pelas Resoluções do CFC nº 1.128 a 1137, todas de 21 de novembro de 2008. Somadas à Resolução CFC n.º 1.268/09, que faz alterações nas NBC T 16.1, 16.2 e 16.6 se tem uma lista de normas que são exigidas desde janeiro de 2010 de todas as entidades que não tenham recebido prazos especiais para se adaptarem a estas normas da contabilidade pública.

Em 2011, foi criada, pela Resolução do CFC n.º 1.366, de 25 de novembro de 2011, a NBC T 16.11, que se tornou obrigatória a partir de janeiro de 2012, novamente com exceção a entidades que tenham recebido prazos especiais para se adaptarem.

O quadro a seguir mostra as NBCASP e o assunto a que tratam.

Quadro 01: NBCASP por assunto

NBC T 16	Assunto
NBC T SP 16.1	Conceituação, objeto e campo de aplicação
NBC T SP 16.2	Patrimônio e sistemas contábeis
NBC T SP 16.3	Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil
NBC T SP 16.4	Transações no setor público
NBC T SP 16.5	Registro contábil
NBC T SP 16.6	Demonstrações contábeis
NBC T SP 16.7	Consolidação das demonstrações contábeis
NBC T SP 16.8	Controle interno
NBC T SP 16.9	Depreciação, amortização e exaustão
NBC T SP 16.10	Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público
RES. 1268/09	Altera, inclui e exclui itens das NBC T 16.1, 16.2 e 16.6
NBC T SP 16.11	Sistema de informação de custos do setor público

Fonte: Revista Informação Contábil, Vol. 6, numero 2, p. 13, 2012

4.1.4 Adoção do MACSP

O quadro abaixo da Revista de Informação Contábil Vol. 6, numero 2, p. 13, de 2012 mostra as fases de adoção do MACSP, demonstrando quais entes da união já se adaptaram a quais partes do MACSP e quando os outros estão previstos a se adaptar.

Quadro 02: Fases de adoção do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Partes do MCASP – Entes		Tipos de adoção conforme o ano				
		2010	2011	2012	2013	2014
I – Todos os Entes (1)		F (2)	O (3)	O	O	O
II – Todos os entes		F	F	G (4)	G	O
III – Todos os entes		F	F	F	O	O
IV – Todos os entes		F	F	F	O	O
V – Todos os entes		F	F	F	O	O
VIII -	União	F	F	O	O	O
	Demais entes	F	F	F	O	O
	Consolidado do SP (5)	F	F	F	F	O

Notas: (1) União, Estados-membros, Municípios e Distrito Federal; (2) F – Adoção Facultativa; (3) G – Adoção Gradual; (4) O – Adoção Obrigatória; (5) SP – Setor Público

Fonte: de Revista Informação Contábil Vol. 6, numero 2, p. 13, 2012

A adoção obrigatória das partes do MCASP seguirá o calendário (2010-2014), gradualmente: I (2011), II (2014), III (2013), IV (2013), V (2013).

A adoção obrigatória da parte VIII do MCASP (demonstrativo de estatísticas de finanças públicas) será obrigatória para a União a partir de 2012. Essa parte terá adoção obrigatória para os demais estados a partir de 2013, e as estatísticas consolidadas do setor público brasileiro estão previstas para 2014.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público trazem ao Brasil um grande avanço na matéria de contabilidade governamental, além de dar ao país uma forma de reparar sua legislação atual, como a Lei nº 4.320/1964 que não aborda todas as matérias que a Constituição exige que fossem abordadas.

Caso haja sucesso pleno na harmonização da contabilidade pública no Brasil e as IPSAS continuem sendo base para processos de convergência contábil ao redor do mundo, gerando a uniformização das práticas contábeis, mesmo que mantendo as características e dispositivos legais de cada país, poderá ser afirmado que a linguagem usada na maior parte do mundo será a da contabilidade.

A transparência que um sistema global de contas geraria é difícil de medir, mas é possível que logo possa ser experimentado pelos profissionais da área contábil, que, em conjunto, dão um passo importante em direção a um mundo mais interligado, globalizado e, possivelmente, unido.

Como disse Luiz Márcio M. Martins “a compreensão é a chave do entendimento, da convivência pacífica e da liberdade.”, assim, compreendendo os papéis contábeis de outros países e tendo os papéis contábeis Brasileiros compreendidos em âmbito mundial os investidores, administradores e empresários brasileiros terão capacidade de trabalhar com a contabilidade de empresas de diferentes países, comparar empresas internacionais com empresas brasileiras com menos dificuldade e competir por recursos de investidores do exterior.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/constituicao%20federal.htm>>. Acesso em: 07 abr 2009.

_____. Decreto Nº 6.976, de 7 de outubro de 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6976.htm >. Acesso em 23/11/12.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 23/11/2012.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN Nº 406, de 2011. Aprova às Partes II, III, IV, V, VI e VII, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portariastn406_2011.htm>. Acesso em 23/11/12.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Nº 437, de 12 de julho de 2012. Aprova as Partes II, III, IV, V, VI, VII, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Disponível em: <http://201.28.69.146:5658/bamweb/pdf%20geral/NOVOS_PDFS/Portaria_STN_437_MCASP.pdf>. Acesso em 23/11/12.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN Nº 665, de 2011. Atualiza os Anexos nº 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portariastn406_2011.htm>. Acesso em 23/11/12.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 749 de 2009. Altera os Anexos nº 12, 13, 14 e 15, e incluir os Anexos nº 18, 19 e 20, da Lei nº 4.320, de 1964. Disponível em: < <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=218729>>. Acesso em 23/11/12.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria STN nº 751 de 2009. Aprova o volume V e o volume IV, da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=218737>>. Acesso em 23/11/12.

GIACOMONI, James. Orçamento público. 13. ed. ampl. e rev. São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa 4º Ed. São Paulo, Atlas, 2002.

MORAIS, Leandro, Neto, Orion e Vicente, Ernesto. A reforma na contabilidade pública brasileira e o processo de convergência: implicações e perspectivas. Revista de Informação Contábil - ISSN 1982-3967 - Vol. 6, no 2, p. 01-20, Abr-Jun/2012. Disponível em: < <http://www.ufpe.br/ricontabeis/index.php/contabeis/article/view/411/290> > Acesso em 23/11/12.

NIYAMA. Jorge Katsumi. Contabilidade internacional. 1º Ed. 5º reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

PORTELA, Ângela Conforme site da autora: < <http://www.contabilidadeinternacional.com.br/> > Acesso em 23/11/2012

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.103, de 28 de setembro de 2007. Cria o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.cfc.org.br> >. Acesso em 23/11/12.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.128, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br> >. Acesso em 23/11/12.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.268, de 21 de dezembro de 2009. Altera, inclui e exclui itens das NBC T 16.1, 16.2 e 16.6 que tratam das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br> >. Acesso em 23/11/12.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 1.366, de 25 de novembro de 2011- Aprova a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.
Disponível em: <<http://www.cfc.org.br> >. Acesso em 23/11/12.

SILVA, Paulo Henrique Feijó da - Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação. IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas – 2012. Disponível em <http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/cursos_presenciais/VI_semana_AOFCP/Home_AOFCP.htm > Acesso em 23/11/12.